

COMISSÃO DE TRABALHO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CTASP)

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____, 2013 (Do Sr. Roberto Santiago)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão com a presença dos representantes, Presidente do **SINBEL**, Presidente do **SINDEMPCAB**, Presidente do **SINCA**, Presidente do **Pró Beleza**, Presidente da **FETHESP**, Presidente da **CONTRATHU**, Presidente **FETHERJ**, para discutir o PL Nº 5.230 de 2013 que acrescenta dispositivos à Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012,

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255, do Regimento Interno, seja convidados a comparecer a esta Comissão, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, os representantes das seguintes entidades Presidente do Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras do Rio de Janeiro – **SINBEL**, Presidente do Sindicato dos Empregados em Instituto de beleza e Cabeleiros do Rio de Janeiro – **SINDEMPCAB**, Presidente do Sindicato dos Salões de barbearia, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Rio Grande do Sul – **SINCA**, Presidente do Sindicato dos Profissionais de Beleza e Técnicas Afins – **PRÓ-BELEZA**, Presidente da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro **FETHERJ** -, Presidente da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo **FETHESP**, Presidente da Confederação dos Trabalhadores em Turismo

C44DA70649

C44DA70649

e Hospitalidade para discutir o PL N° 5.230 de 2013 que acrescenta dispositivos à Lei n° 12.592, de 18 de janeiro de 2012, para dispor sobre a regulamentação e base de tributação do "salão-parceiro" e do "profissional-parceiro".

JUSTIFICATIVA

Julgando que os convidados indicados podem trazer valiosas contribuições para o enriquecimento à esta reunião de Audiência Pública, esperamos ver o presente requerimento aprovado e devidamente processado, a fim de atingir os fins aqui colimados. Trata-se de discutir o PL N° 5.230 de 2013 que acrescenta dispositivos à Lei n° 12.592, de 18 de janeiro de 2012, para dispor sobre a regulamentação e base de tributação do "salão-parceiro" e do "profissional-parceiro".

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado ROBERTO SANTIAGO

C44DA70649

C44DA70649